



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

A PORTARIA Nº 609, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº609, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Abel Pedro Ferreira Gonçalves

Adenilce Porfiro de Souza Costa

Adriana Kuhlkamp

Adriana Peres de Souza (1901 – 3)

Adriana Peres de Souza (1901 – 5)

Adriana Schulz de Oliveira

Adriano de Paula Ferreira

Adriano Pereira Santana

Alessandra Mafia de Souza

Alessandra Moreira

Aline Inacio de Freitas (2921 – 1)

Aline Inacio de Freitas (2921 – 8)

Amarildo Camargo Domingos

Ana Claudia Moreira de Souza Tamanini (1683 – 6)

Ana Paula Fiori Nobrega

Ana Paula Rodrigues

Andreia Haas Knob

Andressa Cristina Martins Chanfrone

Angela Aparecida da Silva (1151 – 3)

Angela Aparecida da Silva (1151 – 7)

Angela Maria Alves Pires

Angela Maria Marim Oliveira (131 – 1)

Arlene Rezende Silva

Aurely de Sousa Freitas Moura (3206 -1)

Barbara Stefani Barreto Xavier

Benilda Espindola Aguilera

Camila Alves Pereira

Carina Ines Alves Ferri

Carlize Cristina Cecatto do Amaral Casta

Sara Rodrigues (490 – 1)

Celia Maria da Silva Moreno Cicero dos Santos

Benedito

Claudete Aparecida Borba (2005 – 1)

Claudete Aparecida Borba (2005 – 3)

Claudia Aparecida Hipolito Ribeiro (4165 – 2)

Cleonice Orso Portigliotti

Cleonice Schlieck (1205 – 16)

Cleonice Schlieck (1205 – 8)

Cleudence Ferreira de Souza Freitas

Debora Grande Silva Barbazelli



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Debora Leonel do Prado
Deise Elis Polletti
Delnara Pereira Joaquim Jandrey (2793 – 11)
Delnara Pereira Joaquim Jandrey (2793 – 2)
Diane Aparecida Altissimo
Diane Basso (489 – 1)
Diane Basso (489 – 12)
Doralicia Alves da Silva Ribeiro
Dorivan Alves Ramos
Edineia da Silva
Elenice Beutinger (1472 – 1)
Elenice Beutinger (1472 – 2)
Eleonice de Souza (2238 – 10)
Eleonice de Souza (2238 – 3)
Eliane Maria Silva
Elienai Rodrigues Dias
Elizangela Aguilera Soto Luciano
Elizete Cristina Pedro
Ellen Cristina da Silva Marques
Ellen Lucia Silva
Emilia Pereira de Menezes
Eneide Finatto (2131 – 11)
Eneide Finatto (2131 – 13)
Eneida Quaresma Nunes De Morais Neiro
Erika Bandiera Rengel
Erika Pereira da Silva Souza
Eva Alves Machado
Evander dos Santos Sanches
Evandro Andre da Silva
Fabia Montanaro Candido
Fabricia Cristina Fernandes
Fabricio da Silva (3081 – 1)
Fernanda Aparecida Rodrigues Melo dos Santos
Franciane Regina Oselame Feraboli (4675 – 2)
Franciane Regina Oselame Feraboli (4675 – 7)
Francisca Vanderlania de Oliveira Silva
Gabriela Caroline Rodrigues Cavalheiro (2197 – 13)
Gabrielly Amaral Lima
Geni Alves Ferreira (2562 – 1)
Geni Alves Ferreira (2562 – 7)
Geni Antonieta Lopez
Giseli Ribeiro
Giselle Souza Menezes Gislaiane Alves da Silva
Graciano de Campos Ortega (2026 – 6)
Gustavo Maluf Batista
Harold Richard Koch
Isabel Silva de Oliveira Jaenick Jose Magalhães
Jakeline Gomes de Oliveira Nascimento
Jaqueline Menezes Andrade
Jocelei Marga Bley (1666 – 2)
Jocelei Marga Bley (1666 – 4)

Jociane Aparecida de Morais Lima Santana
Jocimeire dos Santos Ribeiro
Josiene Nazare Rosa de Jesus (4601 – 1)
Josiene Nazare Rosa de Jesus (4601 – 6)
Joyceane Rezende Gouveia
Karla Fucilini
Katia Kelly Inacio de Freitas Keiliane Freitas da Silva (3112 – 1)
Keiliane Freitas da Silva (3112 – 6)
Lauanne Silva Galvao dos Santos
Laura Braun Cano
Leila Alves Nogueira Lucas Rodrigues Oliveira
Lucia Ivete Rothenbach Luciana Barbosa Ramos
Luciene De Fatima Ramos Borges Leonel
Luciqueli Barros de Castro (3037 – 1)
Luciqueli Barros de Castro (3037 – 10)
Maicon Jose Nocchi
Marcel Monteiro Santos
Marcia Batista Nogueira Owegor
Marcia Borges
Marcia Cristina Gomes
Marco Aurelio Gonçalves Lopes
Margareth Regina De Araujo
Maria Aparecida Boschetti de Angelo
Maria Candida Vieira Ferrante Parra
Maria de Fatima Santos Locatelli
Maria dos Reis Rosa Novaes
Maria Inez Larsen Ferreira
Maria Vanda Domingos de Brito Francisquette (1626 – 3)
Maria Vanda Domingos de Brito Francisquette (1626 – 4)
Marilza Alves dos Santos Marques (2250 – 10)
Marilza Alves dos Santos Marques (2250 – 5)
Marilzangela Aparecida de Almeida Nascimento (64 – 7) Marinalva Mendes dos Santos (2232 – 2)
Marli Aparecida dos Santos (1146 – 1)
Marli Aparecida dos Santos (1146 – 8)
Marta Aparecida Moreira de Assis
Maynara Santos Locatelli Amante (1960 – 14)
Maynara Santos Locatelli Amante (1960 – 4)
Minervina Paulo da Silva (2081 – 1)
Minervina Paulo da Silva (2081 – 3)
Mireuza da Silva de Oliveira
Miriam Marques Caldeira Crudo
Naira Patricia Oliveira Freitas
Nildecia da Silva Martins
Niviane Barbosa Costa
Osana Pereira Xavier de Matos (2248 – 10)
Osana Pereira Xavier de Matos (2248 – 3)
Paulo Henrique Vieira
Paulo Otavio Oliveira Freitas



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Poliana Dutra Assis Kochenborger
Rafael Sousa Carvalho
Raquel Nunes Nascimento Silva
Rayane Aparecida da Silva
Reverson Rodrigues Dias
Rogério Lino Mathias da Silva
Rosana Aparecida da Silva
Rosiane Cristina Bento
Rosinei Gonçalves de Aguiar
Rozenilda Pereira de Paula
Rozineide Barreto Dantas
Sandra Mara de Lima Belinek (1708 – 3)
Sandra Mara de Lima Belinek (1708 – 5)
Silvana da Silva Braus
Simone Teresinha Fernandes Araujo Lima
Sirley Maria de Souza
Sonia Simoes Giacomelli
Sonia Teresinha Pena Fortes Maran
Stella Mendonça dos Santos
Suzana Pereira da Fonseca Souza
Tamires Menezes Modesto (3036 – 1)
Tamires Menezes Modesto (3036 – 5)
Tatiana do Nascimento Souza (2553 – 3)
Tatiana Rozalia Guedes
Thainara Silva Linhares
Valdir Jose da Silva
Valdirene Rodrigues Fernandes
Vanessa Jaqueline Boeno
Vania Rodrigues Tavares
Vera Lucia de Brito Wagner Inacio
Welida Pereira Martins
Zenobia Darlyane Pereira Nascimento
Zildete Almeida dos Santos Moura (749 – 4)
Zildete Almeida dos Santos Moura (749 – 5)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

A PORTARIA Nº 611, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº611, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 33 (trinta e três) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Adriely Camilo de Souza (5666 – 3)
Atrissie Maria Silva Zuse Alberton
Edna Mendes de Oliveira Costa
Giorjana Machado Pinheiro
Lidiane Aguerro Correa Almeida
Marinalva Mendes dos Santos (2232 – 1)
Neslie Alves Carrasco
Raabe de Souza Moraes (3083 – 1)
Sirlene Moura da Silva
Vanessa de Sousa Dantas Silvino

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 553, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adely Cristiny Atanasio Pereira durante o período de 16/11 a 25/11/2023
Catiana Sirlene Kanieski durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Daiany Montiel Almeida Pires durante o período de 13/11 a 22/11/2023
Daiany Montiel Almeida Pires durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Dayara Kesia do Nascimento Silva durante o período de 15/01 a 24/01/2024
Dayara Kesia do Nascimento Silva durante o período de 16/11 a 25/11/2023
Elaine Cristina Bianco de Cinque Cassiano durante o período de 24/10 a 02/11/2023
Eliana Correa Tintino durante o período de 03/01 a 12/01/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Eliane Fernandes do Prado Larsen
durante o período de 08/01 a 17/01/2024
Ester Lemes Silva
durante o período de 12/12 a 21/12/2023
Fatima Maria da Silva
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Franciele Rodovalho Ferreira
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Gislane Bandeira Lopes
durante o período de 26/10 a 04/11/2023
Ivy Ivanira de Oliveira
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Jucelaine Kava de Castilho
durante o período de 23/10 a 01/11/2023
Kalenio de França Bezerra
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Kamila Vieira Lopes
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Ketlin Acadrolli Tozzo
durante o período de 22/11 a 01/12/2023
Leilianny Leal Machado
durante o período de 19/11 a 28/11/2023
Maiara Amaral da Costa
durante o período de 06/11 a 15/11/2023
Marcia Paiva de Oliveira Pontel
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Marcio Francisco da Silva
durante o período de 20/10 a 08/11/2023
Maria Betania Silva de Oliveira
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Mikele Mendes Ferreira durante o período de 19/11 a 28/11/2023
Naiara Cabral da Silva Cespede
durante o período de 05/11 a 14/11/2023
Nathali Santana da Silva
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Rennan Lima Arakaki
durante o período de 06/11 a 15/11/2023
Sabrina Ribeiro
durante o período de 24/10 a 02/11/2023
Sandra Luiza de Freitas
durante o período de 22/10 a 31/10/2023
Silvana Katia Pinheiro Boeno
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Tatiane Martins Oliveira Lourenço
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Tatiane Martins Oliveira Lourenço
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Vanessa dos Santos Netto
durante o período de 16/11 a 25/11/2023
Waldir de Campos Gouvea Neto
durante o período de 06/11 a 15/11/2023

Walerf Duarte Oliveira
durante o período de 23/10 a 01/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

A PORTARIA Nº 648, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 648, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Anny Karina Penasso Fonseca
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Bruna Aline Reis Barros
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Bruna Leticia Alves de Souza
durante o período de 15/01 a 24/01/2024
Camila Pereira Ramos
durante o período de 16/12 a 25/12/2023
Carla Vanessa Almeida Silva
durante o período de 04/12 a 13/12/2023
Carolina Barrea Remonato
durante o período de 13/12 a 22/12/2024
Catiana Sirlene Kaniesk
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Claudia Silva de Aguiar Pereira
durante o período de 08/12 a 17/12/2023
Claudio Severino Martins
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Cleunice Olisete Correa Cardoso
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Conceicao Aparecida Nunes dos Santos
durante o período de 12/12 a 21/12/2023
Daniele Lovato
durante o período de 08/01 a 17/01/2024
Daniele Lovato
durante o período de 03/01 a 12/01/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Elaine Braz de Araujo
durante o período de 02/01 a 11/01/2024
Elaine Cristina Bianco de Cinque Cassiano
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Elesandre de Fatima da Silva
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Elisia Camargo Sugohara
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Fernanda Cristina dos Santos Silva
durante o período de 05/01 a 14/01/2024
Fernanda Maria Henriques Tiezzi Vergara
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Fernanda Maria Henriques Tiezzi Vergara
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Fernanda Santos Oliveira
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Fernando Silva de Freitas
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Franciele de Freitas Pereira Brito
durante o período de 15/01 a 25/01/2024
Franciele de Freitas Pereira Brito
durante o período de 11/12 a 20/12/2023
Fransiely Neckel Botega
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Gabriella Borgmann Poleis Silva
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Gisela Aparecida de Quadros Pereira Boni
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Gisely Candida Garcia Freitas
durante o período de 15/01 a 24/01/2024
Jaiara Talita Padilha
durante o período de 11/12 a 20/12/2023
Jessica Apacite Bonifacio
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura
durante o período de 08/01 a 17/01/2024
Jocelaine Marga Bley
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Juliana Rezzieri
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Juliana Rezzieri
durante o período de 15/01 a 24/01/2024
Juliana Silva Ferreira
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Kamila Galvao Barreto Ferreira
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Karla Ferreira da Cunha
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Leandro Henrique da Silva
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Limara Lemos Monteiro de Queiroz
durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Mara Rubia Pereira Queiroz
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Marcia Helena Davet Back
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Marcial Chagas Neto
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Marcio Francisco da Silva
durante o período de 23/12 a 01/01/2024
Mardelena Maria da Silva
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Maria Teolina de Fatima Zuze
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Marly Garcia da Costa
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Marly Garcia da Costa
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Miriam Marques de Andrade
durante o período de 14/12 a 23/12/2023
Murillo Vargas Lunardi
durante o período de 22/01 a 31/01/2024
Natalia Castilho Rodrigues Moreira
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Natarcia Veruza Bonotto Martins
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Natarcia Veruza Bonotto Martins
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Nayara Caroline Locatelli Batista
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Nayele de Oliveira Pires
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Neide Maria Lauxen
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Renata da Silva Cruz
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Renata Rodrigues da Silva
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Rodrigo Nhebauer Delalibera
durante o período de 15/01 a 24/01/2024
Roselaine Fraga do Nascimento
durante o período de 08/01 a 17/01/2024
Roseli Teresinha Hartmann
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Rosineide de Lima Sturm
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Rosineide de Lima Sturm
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Sandra Andrea dos Santos
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Sandra Luiza de Freitas
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Seloi da Rosa Weber Galindo
durante o período de 13/12 a 22/12/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Seloi da Rosa Weber Galindo
durante o período de 10/01 a 19/01/2024
Soeli Folmann
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Sueli Marques da Silva
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Suellyton Tomaz Garcia
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Thaísa de Oliveira Castro
durante o período de 21/11 a 30/11/2023
Vania de Vargas Gemelli Martins
durante o período de 22/11 a 01/12/2023
Vania Jucelia Grudka
durante o período de 22/01 a 31/01/2024
Wagner Custodio de Campos
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Wanderlei Vaz da Costa Junior
durante o período de 22/01 a 31/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

A PORTARIA Nº 554, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRALIDADE NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 554, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Andreia Chagas Tomiazzi Alcantara
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Casla Nogueira Borges
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Dantielli Aparecida Dias
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Dantielli Aparecida Dias

durante o período de 06/11 a 20/11/2023
Edvan da Silva
durante o período de 29/12 a 12/01/2024
Ester Lemes Silva
durante o período de 27/11 a 11/12/2023
Geglielle Thais Silva
durante o período de 20/01 a 03/02/2024
Ieda Teresinha da Silva
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Ines Crestani
durante o período de 03/12 a 17/12/2023
Karla Viviane Pereira da Silva
durante o período de 06/12 a 20/12/2023
Leticia Rodrigues de Santana
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Luciana Pagno Haach
durante o período de 13/11 a 27/11/2023
Marcia Maria Viana de Sousa
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Maria Betania Silva de Oliveira
durante o período de 12/01 a 27/01/2024
Maria de Fatima Ribeiro Santana
durante o período de 19/12 a 02/01/2024
Maximiane Soares da Rocha
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Michele Berton Roos
durante o período de 06/11 a 20/11/2023
Neide Moreira Martins
durante o período de 16/11 a 30/11/2023
Nilma Ricardo de Souza Silva
durante o período de 18/10 a 01/11/2023
Renata de Souza Vitorino
durante o período de 23/10 a 06/11/2023
Renata Lessie Machado Gimenes
durante o período de 08/01 a 22/01/2024
Tatiane Perussolo
durante o período de 16/11 a 30/11/2023
Maria Nilva Martins de Sousa
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Valeria Lopes dos Santos Souza
durante o período de 24/10 a 07/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ERRATA

A PORTARIA Nº 650, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 650, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Aline Gasparetto Shibayama
durante o período de 08/01 a 22/01/2024
Alisson Lemos Melo
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Ana Elisabet Korbes Schwengber
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Andreia Cecatto
durante o período de 15/01 a 29/01/2024
Ayla Cristina da Silva Zimmer
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Catia Valderes Pires de Lima
durante o período de 20/11 a 04/12/2023
Catiane Peixoto
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Clarice Marilaine da Silva
durante o período de 02/02 a 16/02/2024
Edilaine Lemes da Silva
durante o período de 25/01 a 08/02/2024
Eliamara Oliveira de Jesus
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Elisia Camargo Sugohara
durante o período de 13/01 a 27/01/2024
Erica Odalha de Souza
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Fabiana Lucia de Souza
durante o período de 22/01 a 05/02/2024
Fabiana Lucia de Souza
durante o período de 22/01 a 05/02/2024
Fabricio Nunes Bacchi
durante o período de 06/12 a 20/12/2023
Greycielly Ferreira de Oliveira
durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Guilherme Augusto Rodrigues Longo
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Heber Cardoso Dias
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Heloisa Alves da Silva
durante o período de 08/12 a 22/12/2023
Heloisa Alves da Silva
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Ieda Teresinha da Silva
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Irene Luzia de Oliveira do Prado
durante o período de 06/01 a 20/01/2024
Jackeline Portes da Costa
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura
durante o período de 08/12 a 22/12/2023
Josicleide da Conceição
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Juliane Franzen
durante o período de 08/01 a 22/01/2024
Karla Cardoso Costa Lima
durante o período de 04/12 a 18/12/2023
Katiuscia Aparecida Silva Paula
durante o período de 23/12 a 06/01/2024
Laurenice Lopes de Moraes
durante o período de 08/12 a 22/12/2023
Laury Kedima Monteiro Moura
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Leidiane Candida de Freitas
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Luiz Felipe dos Santos Silva
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Maiene Gomes Oliveira
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Celia Severina da Silva
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Manuelli Gemelli Martins
durante o período de 27/11 a 11/12/2023
Marcela Ferreira Costa
durante o período de 11/12 a 25/12/2023
Maria Natalia Fernandes da Silva
durante o período de 15/11 a 29/11/2023
Marinez Rossi
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Natalia Castilho Rodrigues Moreira
durante o período de 13/01 a 27/01/2024
Natalia dos Santos Timoteo Ribeiro
durante o período de 26/01 a 09/02/2023
Nilce Maria dos Anjos
durante o período de 03/01 a 17/01/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nilda Cardozo Fernandes dos Santos
durante o período de 02/01 a 16/01/2024
Nilton Gomes Novais
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Paulo Henrique Coutinho Silva
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Raimundo Benites Agostinho
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Rone Edson Mastelari
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Rosemeri Prediger da Luz
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Rosimeire Fernandes Dias
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Silmara Marçal
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Silvania da Silva Morais
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Silvania da Silva Morais
durante o período de 08/12 a 22/12/2023
Simone Ferreira Araujo
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Simone Santos Silva
durante o período de 04/12 a 18/12/2023
Tallyta Lobo Nogueira Silva
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Taylana Carvalho dos Santos Campos
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Valdirene Mendes dos Santos de Oliveira
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Vanessa dos Santos de Brito
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Vanessa Rech
durante o período de 15/01 a 29/01/2024
Vera Karine Coelho
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Vera Suely Goulart
durante o período de 04/12 a 18/12/2023
Wellen Paula da Silva
durante o período de 08/01 a 22/01/2024
Zilma Ferreira dos Santos
durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

A PORTARIA Nº 652, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 652, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana Paula da Silva Pacheco
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Andre Fabiano dos Santos
durante o período de 15/01 a 03/02/2024
Angelita de Queiroz Calacio
durante o período de 04/12 a 23/12/2023
Bruna Daniela Lopes
durante o período de 04/12 a 23/12/2023
Bruna Dias Figueiras
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Carolina Barrea Remonato
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Cirleide Maria da Silva
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Claudimar Garcia de Freitas Lopes da Silva
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Cristiane Aparecida Barbosa Dias
durante o período de 10/12 a 29/12/2023
Cristiane Regina Zanini Pereira
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Daiane de Fatima Gomes Oliveira Kleyn
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Darcisia Antonia de Camargo
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Dayane Aline Pinheiro Claudino de Sousa
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Elizangela Aparecida Clima
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Eloni dos Santos Silva
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Janierica da Mascena Morais
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Janierica da Mascena Morais
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Lenita Margareth Arantes Mancini



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Lizeia Aparecida Esteche Vogler
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Luciana Freitas dos Santos
durante o período de 05/01 a 24/01/2024
Lucrecia Carla Stefanello
durante o período de 10/01 a 29/01/2024
Lusineide Cardoso da Silva
durante o período de 15/01 a 03/02/2024
Madalena dos Santos
durante o período de 08/01 a 27/01/2024
Marcio dos Santos Veiga
durante o período de 04/12 a 23/12/2023
Maria Quiteria da Silva Feitosa
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Maria Quiteria da Silva Feitosa
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Marli Aparecida de Lima
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Mauricio Bulhoes Pereira
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Nais de Oliveira Carlos
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Nayara Rocha de Jesus de Oliveira
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Pamela Couto da Silva
durante o período de 04/12 a 23/12/2023
Patricia da Silva Fernandes
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Rafaela Ferreira Batista
durante o período de 17/01 a 05/02/2024
Ranger Carla Daniel de Assis Maschio
durante o período de 13/12 a 01/01/2024
Renata Silva Campos
durante o período de 22/01 a 10/02/2024
Rita dos Impossiveis Alves
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Rosinei Floriano Cena da Silva (2684 – 9)
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Sales Jacinto Soares
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Selma Aparecida Ribeiro da Silva
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Sonia Mara Zacarias Teixeira
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Sueli Marques da Silva
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Tatiane Fernandes do Amaral
durante o período de 15/01 a 03/02/2024
Thaiz Cristyni Nunes Leonel
durante o período de 02/01 a 21/01/2024
Vera Lucia da Silva Lira Freitas

durante o período de 15/01 a 03/02/2024
Yblia Menezes de Souza
durante o período de 08/01 a 27/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

A PORTARIA Nº 657, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 657, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adilson Antonio Marafon
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Adriana Alves Ribeiro
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Adriano Oliveira de Souza
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Adson Antonio dos Santos
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Advair Ferreira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Aldair Jandrey
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Alenice dos Santos Rocho
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Alice de Oliveira Silva Souza
durante o período de 11/12 a 09/01/2024
Aloisio Overbeck
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Ana Lucia da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Ana Lucia dos Santos Rocha
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Ana Maria Ferreira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Ana Paula Garcia da Silva



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Carla Luana Gavronski Ferraz
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Clarice Marilaine da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Claudenir Aparecida Marim Pereira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Claudia Sanches
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Cristiana Schulz
durante o período de 02/01 a 31/01/2024
Daiane Reis do Nascimento
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Damares Gongora Moreira Alves
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Daniela Junges de Lima
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Edi Maria Gasparetto
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Edina Martins da Silva
durante o período de 20/12 a 18/01/2024
Edinaldo Luiz teles
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Edione Pereira de Araujo
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Edmauro Sucker Campos
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Eleise Alves dos Santos
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Elenete dos Santos
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Eliel Duda da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Elma Batista Ferreira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Emerson Aparecido Pereira da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Estela Salvia Monteiro
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Eva Raiane Freitas Mendes
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Evair Jose dos Anjos Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Gabriela Machado
durante o período de 08/01 a 06/02/2024
Gelza Monique Pereira da Silva de Queiroz
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Gentil de Jesus
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Gesiel Goulart da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Gilvane Aparecida de Paula

durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Gleibimar Alves Parreira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Helena Luiza Rodrigues Custodio
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Ieda Teresinha da Silva
durante o período de 18/01 a 16/02/2024
Isaete Serafini dos Santos
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Ivete Meneguete
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Ivone Francisca De Miranda Bahr
durante o período de 06/01 a 04/02/2024
Jakeline Gomes de Oliveira Nascimento
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Jane Lilia Martins de Morais Antunes
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Jany Kery Lorini de Castro
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Jeferson Waldow
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Jhemis Michael Trajano Rodrigues
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Joao Pereira Mateus
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Jose Flavio de Andrade
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Jose Milton Pereira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Josiane Martins de Almeida
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Katiane Reis Alves
durante o período de 08/01 a 06/02/2024
Lenir Tizziani Fabian
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Luciano da Silva Lucio
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Luiz Fernando da Silva Torres
durante o período de 15/01 a 13/02/2024
Luzia Saltilles de Oliveira dos Santos
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Madalena Sousa Amorim
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Magna Menezes Ferreira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Marcia Borges
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Marcia Maria da Costa Lopes
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Marcos André Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Marcos Casal de Oliveira



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

durante o período de 23/11 a 22/12/2023
Maria Josefa da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Maria Lucia dos Santos Barbosa
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Maria Quiteria da Silva Pereira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Maria Socorro Alves da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Maria Soni da Silva Santos
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Mariany Paniago da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Marinilson Germano Rodrigues
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Marlene Pereira Januario
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Marli Oliveira de Magalhaes
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Monica Oliveira da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Nadir Buche
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Naime Lacerda da Costa
durante o período de 15/01 a 13/02/2024
Nilton Gomes Novais
durante o período de 18/01 a 16/02/2024
Nubia de Jesus Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Odair Teixeira da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Oribatan Alves Batista
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Pedro Crestani
durante o período de 18/12 a 16/01/2024
Rosenilda da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Sandra Martins da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Sueli de Souza Moreira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Suleide da Silva Costa
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Suzeli Aparecida Benedito de Souza Lucio
durante o período de 03/01 a 01/02/2024 Taliny
Weissheimer da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Thaiz Ferraz Gonçalves Guimaraes
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Valdirene Cristina de Lima
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Valdirene Mariana Martins
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Valeria Cardozo dos Santos
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Vanderlei Luis Ulrich
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Vintilino Crestani
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Waldeir Miranda da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Waldeir Miranda da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Wanderlea Cardoso Brina
durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 725, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação de Readaptação, conforme servidores relacionados abaixo:

Ana Paula Viana Dias
Givaldo Domingos de Britto
Jessica Apacite Bonifácio
Tatiana de Mello Ramos

Representante do IPMCS:

Mariza Schultz

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 726, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 52/2023.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Bruna Janaina Prachum Dias, Iasmine Bernarde Mota e Luana Alves Capilé.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.^a Bruna Janaina Prachum Dias.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Cassia Adriana Sanches Garcia
durante o período de 22/01 a 31/01/2024
Daniel Leonardo Lopez Silva
durante o período de 02/01 a 11/01/2024
Denis Tereza Bueno Camargo
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Eliane Aparecida Luiz
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Maiara Amaral da Costa
durante o período de 10/01 a 19/01/2024
Marcio Francisco da Silva
durante o período de 26/01 a 04/02/2024
Mesrray Sander José de Paula
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Renata da Silva Cruz
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Tatiana de Mello Ramos
durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 728, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Francieli Pedrozo Flores
durante o período de 08/01 a 22/01/2024
Jeane Gleice Camargo Barros
durante o período de 25/01 a 08/02/2024
Joana Miguel de Oliveira
durante o período de 08/01 a 22/01/2024
Marceli Korb
durante o período de 22/01 a 05/02/2024
Mari Franca Ortega
durante o período de 03/01 a 17/01/2024
Monica Marcia Nogueira de Oliveira
durante o período de 19/02 a 04/03/2024R

PORTARIA Nº 727, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana Claudia Gebara Arf
durante o período de 15/01 a 24/01/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Rosângela Moreira dos Santos Manholer
durante o período de 08/12 a 22/12/2023
Zulmiro Paes Barbosa
durante o período de 22/01 a 05/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 729, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adely Cristiny Atanasio Pereira
durante o período de 23/01 a 11/02/2024
Ana Lucia Romualdo Guimarães
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Antonio Carlete Silva
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Daiany Montiel Almeida Pires
durante o período de 15/01 a 03/02/2024
Daniel Victor Lima Chagas
durante o período de 20/12 a 08/01/2024
Daniela Kuhlkamp
durante o período de 10/01 a 29/01/2024
Danielle Prado de Queiroz
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Danielle Prado de Queiroz
durante o período de 23/01 a 11/02/2024
Joao Donha Nunes
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Kamila da Silva Chaves
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Mirtes Henrichsen Goulart Vieira
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Nayara Caroline Locatelli Batista
durante o período de 14/02 a 04/03/2024
Reginaldo Sivirino da Silva
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Tatiana de Mello Ramos
durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Thayla Christiane Putrick
durante o período de 03/01 a 22/01/2024
Vanessa Custodio de Campos Lambstein
durante o período de 08/01 a 27/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 730, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Leidiane Lima Pereira
durante o período de 03/01 a 26/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 731, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Aldair Alves Gonçalves
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Ana Caroline Leviski
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Angela Maria Batista
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Carmem Maria de Fátima



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

durante o período de 19/02 a 19/03/2024
Cassiana da Rosa Cardoso
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Cristina Pinheiro Woiciekoski
durante o período de 08/01 a 06/02/2024
Dilma da Silva Amorim
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Eda Maria Diavan
durante o período de 05/02 a 05/03/2024
Eda Maria Diavan
durante o período de 05/03 a 05/04/2024
Eliete dos Santos Pereira
durante o período de 08/01 a 06/02/2024
Fabiana Conceição da Costa
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Iuri da Silva Ferreira Costa
durante o período de 02/02 a 02/03/2024
Janaina Lima de Oliveira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Jessica da Silva Rosa de Oliveira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Jose Waldir Domingos de Britto
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Leandro Meneguete Pereira
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Maicon Henrique Aparecido Morillo
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Marizia Luciana de Amorim
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Monia Viegas da Silveira
durante o período de 08/01 a 06/02/2024
Neuracy Luiz Gonzaga
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Nilson Konrad Scherer
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Rosa Alves da Silva
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Salatiel Abade Vilanova
durante o período de 05/02 a 05/03/2024
Simone Silva Araujo Rodrigues
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Thais Ferraz Gonçalves Guimaraes
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Valdemir Galvao
durante o período de 03/01 a 01/02/2024
Valdirene Santos Oliveira
durante o período de 08/01 a 06/02/2024

Viviane da Silva Machado
durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 732, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 34 (trinta e quatro) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Diego Giovani Lopez da Silva
durante o período de 03/01 a 05/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 733, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 47 (quarenta e sete) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Stephanie Ferreira Figo Costa
durante o período de 03/01 a 18/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº734, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Denair Bueno de Novaes**, a partir do dia 13 de dezembro de 2023; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Maria Lucia dos Santos Barbosa**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024; conceder 34 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Nelsi Romilda Padilha**, a partir do dia 03 de janeiro de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº735, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 50 dias a Servidora **Alessandra Gonçalves do Carmo Theodoro**, no período de 01 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024; 95 dias a Servidora **Aline Tonioli Galbiati Marangoni**, no período de 30 de novembro de 2023 a 03 de março de 2024; 60 dias ao Servidor **Anne Vanessa Vargas Pinheiro Cardoso**, no período de 17 de novembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024; 90 dias a Servidora **Denise Suely Ferreira**, no período de 30 de outubro de 2023 a 27 de janeiro de 2024; 28 dias a Servidora **Fabiana Conceição da Costa**, no período de 26 de outubro a 22 de novembro de 2023; 21 dias a Servidora **Gilerne Nunes Viana Silva**, no período de 23 de novembro a 13 de dezembro de 2023; 77 dias a Servidora **Janaina Martins Apis**, no período de 06 de novembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024; 23 dias a Servidora **Jurcelia Domingos Brito Mateus**, no período de 08 de novembro a 30 de novembro de 2023;

90 dias ao Servidor **Katia Maria Colombo Spatti Buzolin**, no período de 26 de novembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024; 30 dias a Servidora **Lana Leticia Borges**, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2023; 120 dias a Servidora **Lenilda Da Silva**, no período de 01 de novembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024; 29 dias a Servidora **Leoni Rodrigues Camargo**, no período de 23 de novembro a 21 de dezembro de 2023; 30 dias a Servidora **Maria Doraci Grasel Kuhlkamp**, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2023; 40 dias a Servidora **Maria de Fatima Pereira Martins**, no período de 18 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024; 57 dias a Servidora **Maria Vanda Domingos de Brito Francisquette**, no período de 07 de novembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024; 28 dias a Servidora **Rhayane Carvalho Roque**, no período de 07 de novembro a 04 de dezembro de 2023; 20 dias ao Servidor **Rogério Lino Mathias Da Silva**, no período de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2023; 90 dias ao Servidor **Rosemir Pedro da Silva**, no período de 01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024; 60 dias a Servidora **Tainara Maldonado Reinoso**, no período de 28 de novembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 736 DE 13 DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.103 da Lei 041/07, conceder 30 dias de licença para tratamento de pessoa da família a servidora **Wanderlea Cardoso Brina**, portadora do CPF nº 871.505.221-49, ocupante do cargo de profissional de educação, matrícula 1638, provimento efetivo, durante o período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 24 de novembro de 2023.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 738 DE 13 DE DEZEMBRO 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Rhayane Carvalho Roque**, portadora do CPF nº 050.023.401-99, ocupante do cargo de gestor de atividades organizacionais, matrícula 8754, provimento efetivo, durante o período de 05 de dezembro de 2023 a 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2023.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

EDITAL N.º 006/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital das notas da **ENTREVISTA TÉCNICA** dos candidatos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Chapadão do Sul-MS.

1 – ENTREVISTA TÉCNICA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - ATLETISMO		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
038.180.941-28	FREDY SALOMÃO MIRANDA	ELIMINADO
363.014.238-95	GIEDRER BARROS DEL PINO DE MORAES	65,00
888.091.457-04	JORGE LUIZ DE JESUS	80,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - BADMINTON		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
029.144.491-19	RAFAEL CABRAL DOS SANTOS	65,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - BALLET		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
878.854.929-15	ROSANA FERMINO COELHO	100,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - BASQUETEBOL		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
050.122.171-95	THALES PARREIRA OLIVEIRA	80,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - CICLISMO		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
318.584.968-02	ANNA PAULA CAPITEL CAMARGO	95,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FITNESS		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
295.755.458-50	ELISIA CAMARGO SUGOHARA	95,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUTEBOL SOCIETY		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
991.025.441-72	DORIVAN ALVES RAMOS	75,00
951.653.200-49	RODRIGO RIBEIRO AZEVEDO	95,00
032.600.084-46	WILDSON SEBASTIAO BARBOSA DE FREITAS	45,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUTSAL		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
710.119.861-91	DONIZETTI CHIMELO	85,00
927.349.441-20	IDALINO AGUIAR BRITES DA SILVA	73,00
554.557.601-06	LEOCIR MARTINS DOS SANTOS	85,00
052.744.771-43	LUIS CARLOS FERNANDES ROCHA	30,00
036.855.211-01	MARIOZAN GRACIANO DA SILVA JUNIOR	75,00
018.008.621-99	REVERSON RODRIGUES DIAS	65,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - GINASTICA RITMICA		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
836.102.271-68	NIVIANE BARBOSA COSTA	95,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - HANDEBOL		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
025.241.361-08	ADRIANO DE PAULA FERREIRA	70,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - HIDROGINÁSTICA		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
008.486.281-52	ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA	ELIMINADA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - JUDÔ		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
030.696.201-24	FABRICIO JOSE CARDOSO	100,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - NATACÃO		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
051.079.581-17	ANDRIELI CARDOSO PEREIRA MORETTI	100,00
059.506.121-40	EILONES NUNES JUNIOR	100,00
047.363.191-19	FELIPE DAMKE OLIVEIRA	100,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - TAEKWONDO		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
554.658.701-68	CELSO CONCEIÇÃO DE SOUZA	100,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - TÊNIS DE MESA		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
368.991.208-36	ALEXANDER MEDEIROS AURÉLIO	100,00
017.411.301-31	FERNANDO SCHEER	65,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - VOLEIBOL		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
701.560.341-15	ALESSANDRO LUIZ VIANA	20,00
038.369.851-01	CRISTIANE DIAS DAMACENO	ELIMINADA
311.356.958-30	DJAIRO LIMA DOMINGUES DE HOLANDA	100,00
052.155.111-01	LUCAS HENRIQUE BORGES GONÇALVES	80,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - XADREZ		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
068.602.381-19	LORRAINE DE PAULA RODRIGUES	25,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO FÍSICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO		
CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
031.954.271-84	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOARES	55,00
965.375.821-72	DENIO GONCALVES DE CARVALHO	100,00

2. DOS RECURSOS

2.1 - Os candidatos poderão oferecer recurso dirigido a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer no prazo limite de até um (1) dia útil, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial.

2.2 - O recurso deve ser encaminhado no site www.chapadaodosul.ms.gov.br em **Consulta e Criação de Protocolo**, onde terá a opção '**Processo Seletivo Simplificado Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - Interposição de Recurso das notas da Entrevista Técnica**'.

2.3 - O recurso deverá conter informações conforme item 6.1.5 a 6.1.10 do edital 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer nº 002/2023.

2.4 - Não serão aceitos recursos entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

2.5 - Após análise recursal realizada pela Comissão da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, será publicado em Diário oficial a classificação final dos títulos.

2.6 - A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizam por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

Chapadão do Sul, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de cadastro para compor o Banco de Reserva para a Função Docente Temporária – Lei nº 407/02 - a ser utilizado na convocação de professores em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024, de acordo com a legislação municipal vigente, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais da educação para atuar na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Pública Municipal.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por meio da comissão designada pela Portaria nº 583 de 31 de outubro de 2023, com instalação na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul / MS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos e realizado sob a responsabilidade da empresa Império Assessoria e Concursos LTDA.

1.3. Os profissionais selecionados por meio deste Processo Seletivo Simplificado comporão o banco de reserva de professores temporários da SEMEC, para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

1.4. Em caso de dúvidas sobre este processo seletivo até a publicação do resultado final e a homologação, o candidato poderá estabelecer contato com Império Assessoria e Concursos LTDA pelo e-mail concursosimperio@hotmail.com

1.5. O professor efetivo já pertencente ao quadro permanente do município de Chapadão do Sul, poderá participar do processo seletivo simplificado e, compor o Banco de Reserva e ser convocado, desde que a somatória da carga horária total, incluindo a convocação, não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6. O candidato, ao se inscrever para o cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DOS REQUISITOS

Para participar do processo seletivo para professores temporários, bem como ser admitido, são necessários os seguintes requisitos:

2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos;

2.3. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem;

2.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal transitada em julgado, em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos;

2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6. possuir curso de licenciatura plena ou normal superior, de acordo com o componente curricular ou a etapa de ensino para a qual se inscreveu, quando convocado para assumir aulas temporárias.

2.7. Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.8. Apresentar documentação comprobatória dos documentos mínimos exigidos.

2.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na assinatura do contrato, de acordo com a legislação em vigor.

2.10. Apresentar comprovante de vacina em dia contra a COVID-19 em conformidade ao Decreto Municipal nº 3.525, de 09/08/2021.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado para professores temporários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ocorrerá nas seguintes etapas:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1- INSCRIÇÃO: on-line, de caráter eliminatório;

2 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, conforme detalhamento no item 5 deste Edital.

3.2. O presente processo selecionará professores temporários para os componentes curriculares e etapas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Anexo I e Anexo II deste Edital.

3.3. Fica limitada a inscrição **em 01(um) componente curricular ou etapa de ensino para cada profissional, independentemente se o mesmo possui mais de uma habilitação. Caso o candidato se inscreva em mais de uma opção, neste edital, o mesmo será desclassificado, tendo a inscrição INDEFERIDA.**

3.4. Este Processo Seletivo terá validade para o ano de 2024, sem prorrogação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições on-line ficarão abertas no período entre **09h00min do dia 15 de dezembro de 2023 até às 23h59 min do dia 21 de dezembro de 2023**, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, apenas pela internet, no endereço eletrônico, <https://portal.imperioconcursos.com.br/> onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição para preenchimento e o Edital deste processo seletivo para impressão.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.imperioconcursos.com.br/> por meio do Edital de abertura e também <https://imprensaoficialchapdosul.com.br/>.

4.3. Para efetivar a inscrição, devem-se realizar os seguintes passos:

- Acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br/> e realizar cadastro;
- Clicar no link processo seletivo para professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul / SEMEC;
- Selecionar o link "Inscrições";
- selecionar o componente curricular ou etapa de ensino pretendido, conforme a formação acadêmica e constante no Anexo I e Anexo II deste Edital;
- Preencher a ficha de inscrição;
- Concordar com as normas deste Edital;
- confirmar dados, os quais devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do processo seletivo caso o preenchimento não esteja correto; .
- Antes de concluir a inscrição, eventuais erros referentes a dados pessoais, exceto com o número do CPF, poderão ser corrigidos pelo candidato.
- Concluir a solicitação de inscrição e gerar número de inscrição.

4.4. O número de inscrição não garante o deferimento da inscrição.

4.5. Na "Área do Candidato" no site <https://portal.imperioconcursos.com.br/> ficarão disponibilizadas todas as informações sobre o candidato e sua inscrição.

4.6. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, número de telefone e de endereço eletrônico, nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

4.7. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.8. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.10. O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.11. A relação dos candidatos inscritos para o processo seletivo constará em edital específico que será disponibilizado na página eletrônicas <https://portal.imperioconcursos.com.br/> e <https://imprensaoficialchapdosul.com.br/>;

4.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5. DA PROVA DE TÍTULOS

O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ EXCLUSIVAMENTE DE PROVA DE TÍTULOS (ENVIO, ANÁLISE E PONTUAÇÃO) .

A prova de títulos seguirá a pontuação conforme os quadros a seguir:

QUADRO 1 - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - DIVERSOS

ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Conclusão, Ata de Defesa com Histórico Escolar.	1	3,0	3,0
b) Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Conclusão, Ata de Defesa com Histórico Escolar.	1	2,0	2,0
c) Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Declaração de Conclusão, Ata de Defesa com Histórico Escolar.	2	1,0	2,0
d) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.	3	0,5	1,5
e) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.	3	0,5	1,5
f) Curso específico de Alfabetização	Certificado de conclusão de curso, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.	1	1,0	1,0
g) Curso específico na Educação Especial Inclusiva	Certificado de conclusão de curso, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.	1	1,0	1,0
h) Experiência docente na rede pública (federal, estadual ou municipal) ou privada	Experiência profissional docente comprovada de, no mínimo, 200 dias, e tempo máximo de 1000 (mil) dias, com cálculo em dias trabalhados proporcionalmente. A comprovação do Tempo de serviço deverá ser mediante apresentação de Declaração, Certidão ou Atestado ou ainda Carteira de Trabalho que conste o tempo de exercício em papel timbrado emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, ou setor equivalente.	5	0,4 (a cada 200 dias ou 0,002 por dia)	2,0
Pontuação máxima			14,0	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

QUADRO 2 - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE MÚSICA				
TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	QUANTITATIVO	UNITÁRIO	MÁXIMO
a)Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Conclusão, Ata de Defesa com Histórico Escolar.	1	3,0	3,0
b)Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Conclusão, Ata de Defesa com Histórico Escolar.	1	2,0	2,0
c)Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Declaração de Conclusão, Ata de Defesa com Histórico Escolar.	2	1,0	2,0
d) Cursos na área de música	Certificado de conclusão de curso na área de música, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.	3	0,5	1,5
e) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.	3	0,5	1,5
f) Curso específico na Educação Especial Inclusiva	Certificado de conclusão de curso, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.	1	1,0	1,0
g) Experiência docente em música na rede pública (federal, estadual e municipal) ou privada	Experiência profissional docente em música comprovada de, no mínimo, 200 dias, e tempo máximo de 1000 (mil) dias, com cálculo em dias trabalhados proporcionalmente. A comprovação do Tempo de serviço deverá ser mediante apresentação de Declaração, Certidão ou Atestado ou ainda Carteira de Trabalho que conste o tempo de exercício em papel timbrado emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, ou setor equivalente.	5	0,4 (a cada 200 dias ou 0,002 por dia)	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		13,0		

5.1 Para a prova de títulos, os candidatos deverão encaminhar somente 01 (um) arquivo para cada item com toda documentação em formato PDF no período entre **09h00min do dia 15 de dezembro de 2023 até às 23h59 min do dia 21 de dezembro de 2023**, conforme **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, na área do candidato no site <https://portal.imperioconcursos.com.br/>.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5.2 Os títulos enviados deverão estar organizados em estrita ordem e correspondente ao quadro de pontuação de títulos apresentado neste Edital.

5.3 Não haverá 2ª (segunda) chamada para envio de documentos que compõem a prova de títulos deste processo seletivo.

5.4 Será atribuída nota zero ao candidato que não enviar os títulos solicitados no prazo estipulado neste Edital.

5.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.6 Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

5.7 A experiência profissional na docência, pública ou privada, deverá ser comprovada mediante fotocópia de carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

5.8 Nos certificados de comprovação de cursos realizados pelo candidato deverão conter, minimamente, o nome da instituição ofertante, o nome do curso, o período de realização, a duração em horas, conteúdo programático, modalidade do curso (aperfeiçoamento, capacitação ou atualização), carimbo da instituição e assinatura do responsável ou ainda a certificação digital.

5.9 Não serão computados certificados que não consignem de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, bem como aqueles cuja cópia estiver ilegível.

5.10 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural, ou certificados de trabalhos manuais, bem como de datas e festas comemorativas;

5.11 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem estar traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

5.12 Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

5.13 Os títulos com certificação digital estarão passíveis de confirmação de autenticidade pelo site da Instituição que os forneceram, de acordo com as informações apresentadas nos documentos, motivo por que deverão estar em condições perfeitas para a referida conferência, uma vez que, se não for possível, serão desconsiderados.

5.14 Não haverá somatória da carga horária dos certificados.

5.15 O envio dos documentos não denota pontuação.

5.16 A análise dos títulos será realizada pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

5.17 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

5.18 Fica reservado à empresa responsável pela execução do referido Processo Seletivo Simplificado o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.19 Serão aceitos apenas os títulos concluídos até a data de publicação desse edital.

5.20 O resultado preliminar da prova de títulos será publicado nos endereços eletrônicos <https://portal.imperioconcursos.com.br/> e <https://imprensaoficialchapdosul.com.br/> ;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente conforme a pontuação final obtida no processo seletivo.

6.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior idade

- maior titulação na área da educação.

- maior tempo de serviço na área da educação.

6.3. O resultado do Processo Seletivo será homologado e divulgado por meio de edital específico a ser publicado no <https://portal.imperioconcursos.com.br/> e <https://imprensaoficialchapdosul.com.br/> ;

6.4. A classificação final do Processo Seletivo comporá o Banco de Cadastro Reserva de Professores da SEMEC, organizado por etapa de ensino e componentes curriculares.

6.5. A convocação para atribuição de aulas temporárias ocorrerá mediante as demandas e necessidades das unidades escolares da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.6. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao professor o direito de convocação, a qual fica condicionada à classificação final e à disponibilidade de vagas nas unidades da SEMEC.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7. DOS IMPEDIMENTOS

São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na SEMEC ao professor que:

- 7.1 o nome não constar na listagem de classificação final neste processo seletivo;
- 7.2 estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- 7.3 for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- 7.4 for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- 7.5 tiver sofrido penalidade administrativa, transitada em julgado, de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;
- 7.6 estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- 7.7 ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- 7.8 estiver readaptado;
- 7.9 estiver em processo de reabilitação profissional e/ou ser considerado inapto para exercer a função de docente;
- 7.10 estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- 7.11 estiver recebendo benefícios pelo INSS;
- 7.12 encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05 de janeiro de 2017.
- 7.13 outras situações consoantes no andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não há número pré-estabelecido de vagas, sendo que os classificados serão chamados na medida em que a SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) identifique a necessidade de professor temporário, respeitando a classificação final deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2. O exercício temporário da função docente não assegura ao convocado a permanência na vaga que deu origem a sua convocação.
- 8.3. Quando não houver candidatos cadastrados em determinada etapa de ensino e /ou componente curricular, justificar-se-á atribuição de aulas excedentes;
- 8.4. Em casos de necessidade extrema em que não há mais inscritos e classificados nesse Processo Seletivo para possível contratação, fica de responsabilidade do Executivo Municipal juntamente com o Secretário da pasta deliberar sobre a contratação de profissionais até que novo processo seletivo seja realizado, em atendimento ao que está preconizado na LDB 9394/96 e à necessidade urgente da Rede Municipal de Ensino.
- 8.5. Os candidatos que forem convocados deverão apresentar em data e local determinados os documentos solicitados em edital específico da convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2. Durante a validade do processo seletivo o professor temporário poderá permanecer na lotação desde que haja a vaga disponível na unidade escolar.
- 9.3. Normas complementares a este Edital disporão sobre a chamada dos candidatos selecionados por meio deste Processo Seletivo.
- 9.4. Os casos omissos e as dúvidas oriundas deste Edital serão analisados pela empresa contratada a quem fica a competência de emitir o parecer.

Chapadão do Sul, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I - COMPONENTES CURRICULARES E ETAPAS DE ENSINO OFERECIDOS NA SEMEC

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO			
ATRIBUIÇÕES: Exercer as funções de magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes em seus aspectos, físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar. Elaborar planos de aula em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino, avaliações e demais instrumentos solicitados. Diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem. Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e a comunidade. Participar de cursos, treinamentos, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de eventos propostos pela escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
ETAPA DE ENSINO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VALOR HORA/AULA	
Educação Infantil (Regente)	- Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil; e/ou - Normal Superior, com Habilitação em Educação Infantil; e/ou - Licenciatura em Pedagogia	R\$ 26,69 hora/aula	
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Séries Iniciais; e/ou - Normal Superior, com Habilitação em Séries Iniciais; e/ou - Licenciatura em Pedagogia		
ETAPA DE ENSINO	COMPONENTE CURRICULAR		REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Anos Finais do Ensino Fundamental	Ciências		Licenciatura em Ciências Biológicas
	História		Licenciatura em História ou Filosofia
	Geografia		Licenciatura em Geografia
	Arte		Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística
	Educação Física		Licenciatura em Educação Física
	Língua Portuguesa		Licenciatura em Letras
	Língua Inglesa		Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa
Matemática	Licenciatura em Matemática		
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL		REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDOS PARA ATUAÇÃO	
Apoio Pedagógico Especializado (para atendimentos nas salas de recursos e específicos na EEI)		Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura plena em Educação Especial ou em outras áreas do conhecimento, neste último caso acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em uma de suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado.	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II - MÚSICA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO		
MÚSICA	Requisito de Escolaridade	Valor hora/aula
	Graduação de nível superior, específica para o exercício da função.	R\$ 26,69
Atribuições	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e ao adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministras as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escriturar diário de classe, observando as normas e os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação. Organização de eventos culturais, esportivos e de lazer (organização, montagem de equipamentos musicais e sonoros. Auxílio em eventos promovidos e apoiados pela instituição conforme calendário cultural do município. Participação em eventos municipais, regionais, estaduais e federais que envolvam participação de alunos ou representação da instituição.</p>	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 012/2023
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulga a **HOMOLOGAÇÃO** dos resultados para contratação para cargo de **DIRETOR DE ESCOLA E DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA**, provimento em comissão.

1. HOMOLOGAÇÃO

CARGO – DIRETOR ESCOLAR		
CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
CATIA SILENE KANIESKI	***.***.081-87	APTO(A)
ELENIR PEREIRA MATOS	***.***.661-49	APTO(A)
ÉRICA JAQUELINE SCHWETER ANTUNES	***.***.328-36	APTO(A)
JOSIANA GOMES BARGOSA ARENHARDT	***.***.301-78	APTO(A)
MARA ELENA BUENO DE SOUZA	***.***.161-04	APTO(A)
MARIA DA GRAÇA BELOTTI NUNES	***.***.871-04	APTO(A)
MARIA SANTINA DE CARVALHO GIRALDELI	***.***.359-34	APTO(A)
MAURO MALLMANN ARENHARDT	***.***.429-12	APTO(A)
NOEMI JANDREY	***.***.461-15	APTO(A)
ROSIANE CRISTINA BENTO	***.***.348-80	APTO(A)
SELMA RODRIGUES DE FREITAS	***.***.561-00	APTO(A)
SÔNIA APARECIDA BARBOSA	***.***.501-30	APTO(A)

CARGO – DIRETOR ESCOLAR PPI*		
CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
FABIANA LÚCIA DE SOUZA	***.***.721-31	APTO(A)

* **PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS**

CARGO – DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR		
CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
CALCIMAR MARQUES GONÇALVES	***.***.771-68	APTO(A)
ELISSANDRA BORGES RODRIGUES	***.***.039-33	APTO(A)
IONARA CRISTINA NAVARINI	***.***.701-34	APTO(A)
IZANEIDE MARIA DA SILVA QUEIROZ	***.***.531-68	APTO(A)
JOCELEI MARGA BLEY	***.***.961-53	APTO(A)
ZILDETE ALMEIDA DOS SANTOS MOURA	***.***.710-49	APTO(A)

2. REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E POSSE

I – No mínimo 2 (dois) anos de experiência em função de docência no Magistério;

II – Habilitação em conformidade com o disposto no Artigo 64 da Lei nº 9.394/96 – LDB (Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.);

III – Não estejam respondendo à sindicância, inquérito e/ou processo administrativo, criminal ou ter sido punido disciplinarmente nos últimos 5 (cinco) anos;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

IV – Seja efetivo do quadro de magistério público municipal e esteja em exercício na Rede de ensino ou Unidade Escolar;
V – Ter estabilidade no serviço público após cumprimento do estágio probatório;
VI – Não ser readaptado provisória ou definitivamente.

Chapadão do Sul-MS, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2023

O município de Chapadão do Sul – MS, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 409/2023, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeição tipo Marmitex visando atender as demandas das Secretarias e Fundos municipais pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos.

Chapadão do Sul/MS, 13 de dezembro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **Registro de Preços para futuras contratações de empresas especializadas em serviços de Hospedagem**.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de dezembro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente a análise dos balancetes dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII e XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 12 de dezembro de 2023.

PÂMELA COUTO DA SILVA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Edital 01/2023 para composição do novo mandato do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2024/2026.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, alterada pela Lei nº 1.385, de 12 de dezembro de 2023, art. 19 e art. 23, XXXI,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Edital 01/2023 para composição do novo mandato do CMAS, gestão 2024/2026.

Chapadão do Sul/MS, 12 de dezembro de 2023.

PÂMELA COUTO DA SILVA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Edital 01/2023

PROCESSO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – GESTÃO 2024/2026

Art. 1º Definir procedimentos para escolha dos membros que irão compor no novo mandato do CMAS de 24 de janeiro de 2024 à 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º O CMAS será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

I – 03 assentos Governamentais, para as seguintes representatividades:

- 1 para a Secretaria de Assistência Social;
- 1 para a Secretaria de Saúde;
- 1 para a Secretara de Educação e Cultura;

II – 03 assentos não governamentais, para as seguintes representatividades:

- 1 para usuários da Política de Assistência Social;
- 1 para trabalhadores do setor e
- 1 para entidades inscritas no CMAS.

Art. 3º - As secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação deverão indicar um representante titular e um suplente, para compor o conselho.

Art. 4º - Os usuários da Política de Assistência Social serão eleitos entre si durante as reuniões promovidas pelos CRAS Cerrado e Parque União, com a participação da Comissão Eleitoral, a qual contará com o apoio do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e suporte técnico operacional da Secretaria Executiva do Conselho.

I – A pessoa mais votada no CRAS Parque União será eleita titular e a pessoa mais votada no CRAS Cerrado será eleita suplente (para haver alternância com relação ao atual mandato, pois hoje o representante do CRAS Cerrado é o titular).

II – Os demais usuários que foram votados ficarão em uma lista de espera, em ordem decrescente em relação ao número de votos recebidos, para serem convocados em caso de vacância durante o mandato.

Art. 5º - As entidades não governamentais inscritas no CMAS e os trabalhadores da área deverão indicar um representante titular e um suplente, até o **dia 18 de dezembro de 2023, às 14h.**

I – Havendo indicação de mais instituições e/ou trabalhadores da área do que vagas disponíveis conforme estabelecidas no art. 2º desta Deliberação, o CMAS convocará um fórum para eleição das representatividades, que será realizado no **dia 19 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, às 13h.**

II – Apenas terão direito a voto os representantes de cada entidade e/ou trabalhadores da área que estiverem pleiteando assento e estiverem presentes no fórum.

III – Cada representante indicado votará em duas opções do segmento que representa, podendo direcionar um dos votos a seu favor.

IV – Serão anuladas as cédulas que obtiverem dois votos na mesma representatividade, apenas um voto ou que apresentarem rasuras.

V – Em caso de empate será eleita a que obtiver maior tempo de atuação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 6º – As instituições governamentais e não governamentais deverão indicar pessoas que tenham condições de contribuir com as discussões e tenham disponibilidade de participar das reuniões mensais ordinárias, extraordinárias e das comissões.

Art. 7º – Após eleição dos representantes que irão compor o CMAS por meio do fórum, haverá 01 (um) dia útil para interposição de recursos que deverá ser remetido à presidente do CMAS e entregue por escrito de forma fundamentada na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à rua Sete, 371, Centro, Chapadão do Sul – MS. O CMAS terá 01 (um) dia útil para analisar e responder o recurso.

Chapadão do Sul/MS, 12 de dezembro de 2023.

PÂMELA COUTO DA SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 47, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Socioterritorial da Secretaria Municipal de Assistência Social 2022/2023.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 23, XXIV e Regimento Interno Art. 2º, XXIV,

DELIBERA:

Art. 1º - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade o Diagnóstico Socioterritorial da Secretaria Municipal de Assistência Social 2022/2023.

Chapadão do Sul/MS, 12 de dezembro de 2023.

PÂMELA COUTO DA SILVA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.148 |

Quarta-feira | 13 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da análise da execução do Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 23, V e XXIV e Regimento Interno Art. 2º, V e XXIV,

DELIBERA:

Art. 1º - Após apresentação e discussão, aprovar por unanimidade a análise da execução do Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025.

Chapadão do Sul/MS, 12 de dezembro de 2023.

PÂMELA COUTO DA SILVA
Presidente do CMAS